



CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO

GABINETE VEREADOR HIGMAR DA SILVA LOPES

Cruzeiro, 29 de outubro de 2025.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio de sua respectiva Secretaria e setor administrativo competente, na seguinte conformidade:

1.- Qual foi a modalidade licitatória para a contratação da dupla de cantores Guilherme & Benuto? Solicita-se encaminhamento de cópia do respectivo contrato firmado entre as partes.

1.1 – Na hipótese da ocorrência de contratação direta por dispensa de licitação qual é o número do processo administrativo correspondente? Solicita-se cópia integral do mesmo caso existente.

2.- Qual foi a modalidade licitatória para a contratação da banda Biquini Cavado? Solicita-se encaminhamento de cópia do respectivo contrato firmado entre as partes.

2.1 – Na hipótese da ocorrência de contratação direta por dispensa de licitação qual é o número do processo administrativo correspondente? Solicita-se cópia integral do mesmo caso existente.

3.- Qual foi a modalidade licitatória para a contratação do cantor Mumuzinho? Solicita-se encaminhamento de cópia do respectivo contrato firmado entre as partes.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

3.1 – Na hipótese da ocorrência de contratação direta por dispensa de licitação qual é o número do processo administrativo correspondente? Solicita-se cópia integral do mesmo caso existente.

4.- Quais foram os critérios para seleção ou contratação ou permissão para que as bandas regionais se apresentassem no evento alusivo a celebração dos 124 anos de Cruzeiro?

4.1 – Na hipótese da existência de processo administrativo interno solicita-se cópia integral do mesmo.

4.2 – Quantas e quais foram as apresentações de artistas regionais no último dia das festividades? Solicita-se fornecimento dos nomes de cada um dos artistas regionais que estiveram no evento.

4.3 – Houve pagamento de algum valor/cachê à esses artistas? Se sim, com fundamento em que tipo de ajuste e a razão de qual valor atribuído para cada um? Se não, foi feito algum termo formal assegurando que as apresentações foram gratuitas até para evitar eventual cobrança judicial posterior com risco de respingar na própria Prefeitura? Caso exista tal documento solicita-se cópia integral do mesmo em relação a cada um dos artistas regionais que se apresentaram na festa.

5.- Qual foi a modalidade licitatória para a contratação da empresa responsável pela segurança na festa alusiva aos 124 anos de Cruzeiro?

5.1 – Solicita-se fornecimento da razão social e CNPJ da empresa vencedora bem como as razões sociais e CNPJs das demais empresas que também participaram do certame na condição de interessadas.

6.- Qual foi a modalidade licitatória para a contratação da empresa responsável pela iluminação na festa alusiva aos 124 anos de Cruzeiro?

6.1 – Solicita-se fornecimento da razão social e CNPJ da empresa vencedora bem como as razões sociais e CNPJs das demais empresas que também participaram do certame na condição de interessadas.



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

7.- Qual foi a modalidade licitatória para a contratação da empresa responsável pela sonorização na festa alusiva aos 124 anos de Cruzeiro?

7.1 – Solicita-se fornecimento da razão social e CNPJ da empresa vencedora bem como as razões sociais e CNPJs das demais empresas que também participaram do certame na condição de interessadas.

8.- Qual foi a modalidade licitatória para a contratação da empresa, sob a forma de concessão de uso de espaço público, a título oneroso, destinado à exploração e comercialização para praça de alimentação e parque de diversões, nos eventos destinados à realização do 124º aniversário do município?

8.1 - Solicita-se fornecimento da razão social e CNPJ da empresa vencedora bem como as razões sociais e CNPJs das demais empresas que também participaram do certame na condição de interessadas.

8.2 – Solicita-se fornecimento de cópia integral do respectivo contrato firmado entre as partes.

8.3 – Inobstante a ocorrência de concessão de uso do espaço público verifica-se que a mesma foi onerosa; qual foi o valor desta concessão? O Município já recebeu este valor? Solicita-se cópia de comprovante.

8.4 – A Prefeitura, na condição de concedente, procedeu a fiscalização das ações da concessionária por ocasião da exploração do espaço público? Houve cobrança de algum tipo de tributo Municipal? Se sim qual foi a sua modalidade ?

8.5 - Existe algum controle da Prefeitura em relação a toda a estrutura que foi montada em torno do evento musical tal como:

- a) Discriminação dos comerciantes/vendedores de produtos alimentícios;
- b) Discriminação dos comerciantes/vendedores de produtos não alimentícios em geral;
- c) Discriminação dos representantes legais do parque de diversões, brinquedos infláveis, etc;



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

d) Discriminação dos fornecedores de bens e serviços complementares como insumos, bebidas, mercadorias e banheiros químicos caso tenham sido instalados no local.

8.6 – A Prefeitura se preocupou em realizar fiscalização específica em relação a origem e procedência de bebidas destiladas eventualmente comercializadas durante a realização do evento, até pela gravidade do fato e temor coletivo já existente na época dos fatos no sentido de atuar preventivamente na defesa da saúde e integridade das pessoas que estiveram presentes no local? Se sim, que tipo de operação foi feita em detalhes? Existe algum relatório, prontuário de ocorrências ou documentação oficial equivalente? Solicita-se encaminhamento de cópia integral do material caso existente.

9 – O estádio Virgílio Antunes possui AVCB? Solicita-se encaminhamento de cópia do mesmo bem como de qualquer outra documentação relacionada a autorização dos bombeiros para fins de realização de evento com acentuado público em geral.

10- Qual é a fundamentação jurídica utilizada pela Prefeitura para justificar, organizar, promover e autorizar a realização de eventos noturnos que duram dias no interior do estádio Virgílio Antunes, localizado em zona estritamente residencial, com sonorização mecânica alta, shows musicais que avançam pela madrugada, vozerio elevado de pessoas no interior e imediações do estádio o que independentemente do objetivo proposto (festividades) inegavelmente interfere na rotina, no dia a dia, na paz e no direito ao sossego e descanso por parte de pessoas que trabalham e que nem sempre apreciam esse tipo de evento, sem falar em casos específicos mais sensíveis como os idosos, crianças recém nascidas, pessoas enfermas, portadores de TEA dentre outras situações sem esquecer os pets que também sofrem com o excesso de som, ruídos e fogos de artifício mesmo existindo lei municipal que determina o uso de fogos silenciosos em eventos dessa natureza mas que não é objeto de fiscalização por parte da Prefeitura?



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camara.sempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330



CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO

Justificativa: Verificar, acompanhar e fiscalizar, com fulcro nas disposições contidas no artigo 6º, VII da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente os atos, ações e procedimentos em âmbito administrativo praticados por parte do Poder Executivo Municipal (Administração direta e indireta), por intermédio de suas Secretarias, e setores respectivos, nos termos e condições delineados e questionados específica e objetivamente no presente expediente.

HIGMAR LOPES
VEREADOR



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700320036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CNPJ 48.410.344/0001-03



CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR



TEL (12) 3143-7591



AV. MAJOR NOVAES, 499 - CENTRO - CRUZEIRO/SP - CEP 12701-330

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003700320036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em 29/10/2025 17:17

Checksum: **C9EB42AE74A76D06883F085EC6ACD767ED77B5F924797551E564B086C3918E84**

